



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.892, DE 27 DE ABRIL DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.899.891,45 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 2.899.891,45 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

DECRETA:

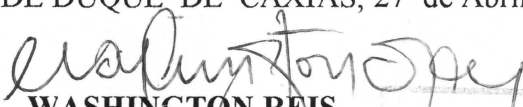
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância R\$ 2.899.891,45 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|--------------------------|---------------------|---------------|
| SMS | GS | 14.91.10.301.0039.2.0148 | 3190.34.03 | 2.899.891,45 |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Abril de 2.006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N. 5046 de 28/04/2006